



PROJETO DE LEI Nº 040/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de Leilão, sucata, bens inservíveis, máquinas, equipamentos e veículos em desuso, conforme relação em anexo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Leiloeiro nomeado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso a alienar: sucata, bens inservíveis, máquinas, equipamentos e veículos em desuso, material descrito na relação do Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Os bens descritos na relação do anexo I da presente Lei, foram avaliados por uma Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Sucatas, nomeada pela Portaria nº 250, de 26 de junho de 2024, autorizada pelo Poder Executivo Municipal, participando dela: Secretário de Esporte e Lazer, Diretor do departamento de oficinas mecânicas, mecânico, operador de máquinas pesadas, vereadores, servidores públicos municipais e convidados da sociedade para compor a Comissão.

Art. 3º Segue em anexo cópia do ato de avaliação, com a descrição dos bens inservíveis postos à venda, com suas especificações, fazendo parte da presente Lei, juntamente com a relação dos bens constantes do Anexo I.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 19 de julho de 2024.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
Assessora Jurídica



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS AVALIADOS

LOTE 1 – VEÍCULOS E MÁQUINAS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO/MOD ELO	V. UNTÁRIO
01	01	CHEVROLET/CLASSIC LS, PLACA BAE-0730, CHASSI/RENAVAN - 8AGSU1920GR103237 /0107.19412-7 - ALCOOL/GASOLINA - PRATA,	2015/2016	11.000,00
02	01	CHEVROLET/CLASSIC LS, PLACA BAE-0736, CHASSI/RENAVAN - 8AGSU1920GR125811 /0107.194026-8 - ALCOOL/GASOLINA - PRATA	2015/2016	11.000,00
03	01	FIAT/UNO ECONOMY, PLACA AWM-5995, CHASSI/RENAVAN - 9BD195173D0416160/ 0050810737-7 - ALCOOL/GASOLINA BRANCA	2012/2013	6.000,00
04	01	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA AYV-9677, CHASSI/RENAVAN - 9BD195102E0601451/ 0102.066591-0, ALCOOL/GASOLINA, BRANCA	2014/2014	6.000,00
05	01	ONIBUS SCANIA/K11 3CL, PLACA GMK-0114, CLASSI/RENAVN - 9BSKC4X2BN3461072 / 0024.955513-1, DIESEL - BRANCA	1992/1992	20.000,00
06	01	MICRO ONIBUS - FORD/TRANS IT 350L BUS, PLACA AWM 5994, CHASSI/RENAVAN - WF0DXPTCFCTD1587 / 0050.8110.29-7, DIESEL - PRATA	2012/2012	25.000,00

LOTE 2 – TELHAS DE TRAPEZIO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNTÁRIO	V. TOTAL
01	84 FOLHAS	TELHAS DE TRAPEZIO, MEDINDO 8X1, TOTAL DE 672 M2.	15,00 M2	
02	89 FOLHAS	TELHAS DE TRAPEZIO, MEDINDO 6X1, TOTAL DE 534 M2.	15,00 M2	
03	12 FOLHAS	TELHAS DE TRAPEZIO, MEDINDO 4,80X1, TOTAL DE 57,60 M2.	15,00 M2	

LOTE 3 – SUCATAS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNTÁRIO	V. TOTAL
01	01	SUCATA HOSPITALARES (O LOTE TODO)	150,00	
02	02	FREEZER DE DUAS PORTAS SEM MOTOR	200,00	
03	01	FREEZER DE UMA PORTA SEM MOTOR	100,00	


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos voltando com nossos amistosos cumprimentos a Vossa Excelência e distintos Senhores Vereadores, quando apresentamos para apreciação em Especial Regime de Urgência o Projeto de Lei nº 040/2024, o qual, com certeza, será bem acolhido nesta Casa Legislativa, como vem acontecendo sistematicamente. Acompanha a nossa propositura a seguinte **JUSTIFICATIVA**:

A nossa propositura, Senhores Vereadores, lhes apresenta uma extensa relação contida em anexo, de sucata, bens inservíveis, máquinas, equipamentos e veículos em desuso, como refere o Artigo 1º deste Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo Municipal a alienar os mesmos através de licitação pública.

Os bens descritos estão relacionados no Anexo I da presente Lei e foram avaliados por uma Comissão de Avaliação de Bens e de Sucatas Inservíveis, nomeada pela Portaria nº 250, de 26 de junho de 2024, autorizada pelo Poder Executivo Municipal, participando dela: Secretário de Esporte e Lazer, Diretor do departamento de oficinas mecânicas, mecânico, operador de máquinas pesadas, vereadores, servidores públicos municipais e convidados da sociedade para compor a Comissão, como de resto explicita o Artigo 2º deste Projeto de Lei. Também acompanha cópia do ato de avaliação que narra o procedimento adotado para o levantamento da relação dos equipamentos inservíveis e fotos dos bens, que serão postos à venda através de leilão.

Tão logo seja autorizada a realização do leilão, será nomeado um leiloeiro oficial municipal para condução do leilão.

De resto, estes bens de propriedade da Prefeitura Municipal são postos à venda, porque perderam a serventia para o serviço público e não vale a pena a sua recuperação, porque estão muito deteriorados e a sua recuperação teria elevados custos e, além disso, estão atrapalhando e ocupando espaço físico.

Na expectativa da costumeira boa recepção de nossas proposituras por esta renomada Casa Legislativa, temos a certeza de que a matéria em destaque será analisada com a atenção de sempre e, depois, do estudo e debate, o Projeto de Lei terá apreciação positiva.

Santo Antonio do Paraíso, em **22** de julho de 2024.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal